



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 59/2018 DE 05/11/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

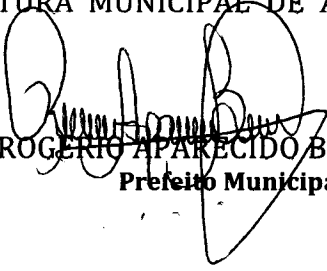
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
641 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
640 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA		15.000,00
642 - 4.4.90.52.00.00	31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:		37.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - Piso Paranaense de Assistência Social	31934	37.500,00
	TOTAL	37.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 05 DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal